

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ASSIS/SP**

Processo nº 1000091-39.2017.8.26.0047

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo D. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **OLAM AGROINDÚSTRIA EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	7
IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	8
V – FOLHA DE PAGAMENTO	9
V.I – COLABORADORES	9
V.II – PRÓ-LABORE	10
VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)	11
VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL.....	13
VII.I – LIQUIDEZ SECA	14
VII.II – LIQUIDEZ GERAL	16
VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO.....	17
VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	19
VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO	21
VIII – FATURAMENTO	22
IX – BALANÇO PATRIMONIAL	24
IX.I - ATIVO	24
IX.II - PASSIVO.....	31
X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	36
XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	41
XII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC.....	46
XIII – CONCLUSÃO	48

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o relatório das atividades da Recuperanda referente ao período de **fevereiro/2024**;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar os resultados apresentados pela Recuperanda;
- d) Demonstrar a posição econômico-financeira da Recuperanda;
- e) Relatar a visita técnica na sede da Recuperanda.

II - DA VISITA REALIZADA POR ESTA AUXILIAR NA SEDE DA RECUPERANDA, NA DATA DE 23/04/2024

Relata-se que, com o objetivo de fiscalizar as atividades da Recuperanda, esta Auxiliar do Juízo realizou uma visita in loco, no dia 23 de abril de 2024, às instalações da Olam, tendo como propósito, ressaltar-se, apurar as condições atuais de funcionamento e operação da empresa, visando aferir o seu potencial produtivo no contexto recuperacional.

Durante a referida visita, observou-se que a Recuperanda concluiu obras realizadas em sua sede, embora ainda pendente de acabamento, e realizou reformas, especialmente na área destinada ao ácido graxo. Além disso, foram evidenciadas melhorias na estrutura do galpão, bem como uma construção destinada ao armazenamento de sucatas e outros materiais. Destaca-se também que a área administrativa do local está passando por melhorias, com reformas na antiga sala de reuniões e na recepção.

Um ponto que chamou a atenção desta Auxiliar do Juízo foi o estado do galpão utilizado para armazenar grãos destinados à

revenda, o qual se encontrava completamente vazio. Os representantes da Recuperanda afirmaram que todo o estoque anteriormente armazenado já havia sido vendido e que, quando há novas compras, os produtos são vendidos rapidamente, sem permanecerem estocados por muito tempo.

Nesse sentido, veja-se, abaixo, os registros feitos por esta Administradora Judicial, na referida ocasião:



Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Campinas

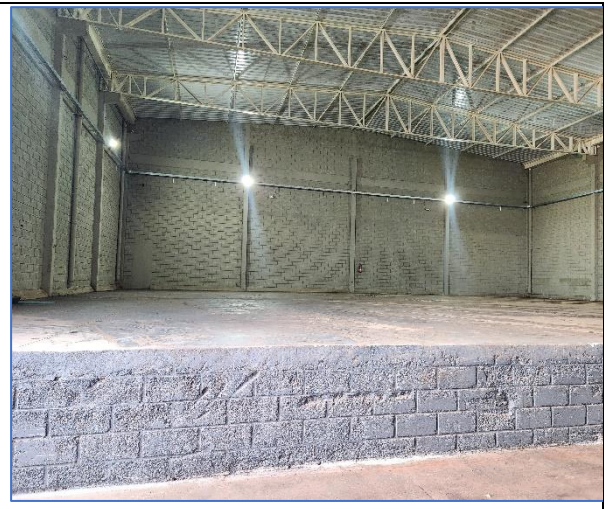
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda **OLAM AGROINDÚSTRIA EIRELI** foi fundada em 2008, ocasião em que iniciou as atividades relacionadas à comercialização de soja e derivados.

Com o forte espírito empreendedor, após anos trabalhando na área e com o apoio de seus familiares, o representante legal da requerente, Sr. João Ricardo Coutinho Odorizzi, fundou a Olam – é o que narra a Recuperanda em sua exordial.

Destacou, no mesmo petítório, que para alavancar os seus negócios, houve a necessidade da injeção de elevados recursos financeiros do representante legal, de seus familiares e de terceiros (bancos, FIDIC's etc.), o que, com o passar do tempo, possibilitou que a requerente

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

firmasse contrato com grandes empresas do ramo alimentício, tais como BR Foods, JBS, Frangos Canção, dentre outras.

Argumentou que a alta lucratividade do setor alimentício ocorrida nos últimos anos permitiu que a Olam pudesse atingir o faturamento mensal superior a R\$ 15 milhões, o que incentivou, ainda mais, o representante legal e seus familiares a investirem no negócio.

Aduziu a Recuperanda que a retração ocorrida no segmento de consumo nacional afetou grande parte de seus clientes, implicando no rompimento de contratos, sendo que alguns desses clientes diminuiriam suas compras junto à Olam e outros – igualmente a Requerente – se utilizaram da ferramenta legal da Recuperação Judicial, de forma que alguns créditos que a Olam deveria já ter recebido somente deverão ser adimplidos através do cumprimento do Plano de Recuperação de seus clientes devedores, culminando no tradicional “efeito cascata”.

Nesse momento de sua história a Olam já dependia de recursos financeiros para “girar” os seus próprios negócios e, concomitantemente ao cenário de queda no consumo de alimentos, os bancos e os fundos de investimento recuaram as suas operações, oportunidade em que a postulante verificou a necessidade de profissionalizar a gestão de sua equipe financeira e de ingressar com o presente pleito recuperacional.

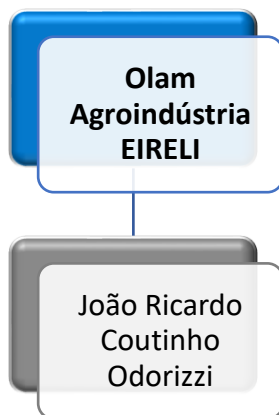
IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Com um capital declarado de R\$ 450.000,00, a empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) tem a seguinte estrutura, conforme consulta realizada em 24/04/2024, através da Ficha Cadastral Simplificada disponível no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Regime Tributário é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao Imposto de Renda (IRPJ) e à Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL). A variação se dá através das alíquotas de imposto e base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

V – FOLHA DE PAGAMENTO

V.I – COLABORADORES

No mês de fevereiro/2024, a Recuperanda contava, em seu **quadro funcional**, com um total de 23 colaboradores, sendo 01 autônomo e 22 contratados pelo regime CLT, dos quais 18 estavam ativos, 02 estavam afastados de suas atividades laborais e 02 colaboradores estavam em gozo de férias. Ademais, não houve admissões nem demissões no período analisado, conforme demonstrado no quadro abaixo:

COLABORADORES	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024
ATIVO	15	16	18
AUTÔNOMO	1	1	1
FÉRIAS	3	-	2
AFASTADO	3	2	2

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ADMITIDO	1	4	-
DEMITIDO	1	4	-
TOTAL	23	23	23

Os gastos com a **folha de pagamento**, em fevereiro/2024, sumarizaram R\$ 116.287,00, sendo 80% compreendidos por salários, demais remunerações e benefícios diretos e 20% representados por encargos sociais de FGTS e INSS, conforme se verifica a seguir:

FOLHA DE PAGAMENTO	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024
PRÓ-LABORE	- 7.618	- 8.149	- 8.149
SALÁRIOS E ORDENADOS	- 67.447	- 61.817	- 56.497
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	- 20.000	- 20.000	- 20.000
13º SALÁRIO	- 47.354	- 179	-
FÉRIAS	-	- 4.289	- 8.686
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 142.420	- 94.433	- 93.332
FGTS	- 6.778	- 7.920	- 4.833
INSS	- 30.553	- 17.379	- 18.122
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 37.331	- 25.299	- 22.955
TOTAL	- 179.750	- 119.732	- 116.287

No mês de fevereiro/2024, nota-se uma minoração de 3%, em comparação ao mês anterior, justificada pelo decréscimo observado, na rubrica "salários e ordenados" e "FGTS". Consigna-se que ocorreu pagamento de "FGTS" e compensação de "INSS" no período.

Por fim, no que se refere aos "salários e ordenados", cabe mencionar que houve o registro de pagamentos referentes à competência do mês anterior, bem como de adiantamentos referentes a fevereiro/2024, o qual está em conformidade com os documentos disponibilizados pela Recuperanda.

V.II – PRÓ-LABORE

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores constem no contrato social e sejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Apresenta-se, a seguir, o demonstrativo do valor provisionado nos meses analisados:

PRÓ-LABORE	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024
JOÃO RICARDO COUTINHO ODORIZZI	7.618	8.149	8.149
TOTAL	7.618	8.149	8.149

Verifica-se que, em fevereiro/2024, ocorreram registros de pagamento a título de pró-labore. No que se refere à provisão da referida rubrica, não houve qualquer alteração do valor, no mês analisado.

VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciações e amortizações”. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma sociedade empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio. Para a sua aferição não são

levados em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras.

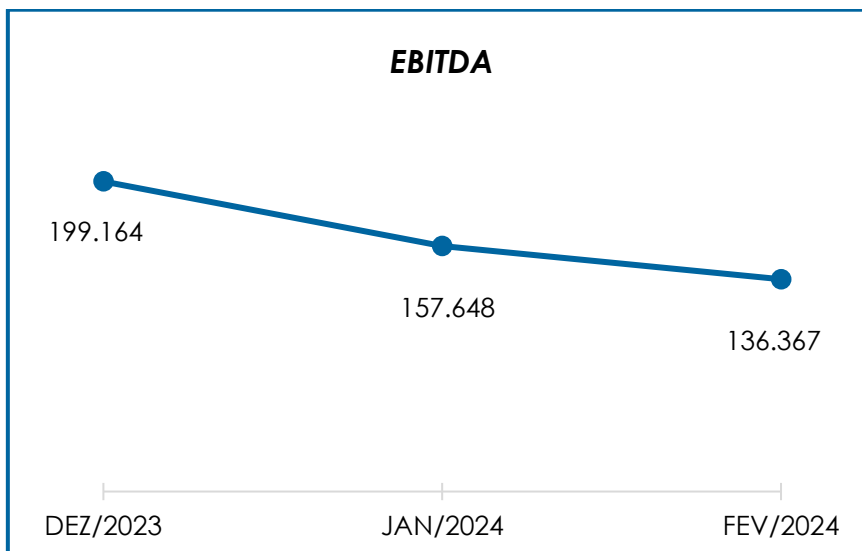
Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

EBITDA	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	6.205.680	5.105.937	4.614.442
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 619.951	- 486.311	- 491.641
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 619.951	- 486.311	- 491.641
RECEITA LÍQUIDA	5.585.729	4.619.626	4.122.801
OUTROS CUSTOS DA OPERAÇÃO	- 4.381.096	- 3.480.126	- 2.921.463
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.204.633	1.139.501	1.201.338
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	- 588.225	- 862.120	- 948.684
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 142.420	- 94.433	- 93.332
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	- 237.493	-	-
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 37.331	- 25.299	- 22.955
EBITDA	199.164	157.648	136.367
% RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3%	3%	3%

Conforme quadro supra, em fevereiro/2024 o desempenho da atividade operacional da Recuperanda apresentou **resultado positivo**, no montante de R\$ 136.367,00, de modo que sofreu um decréscimo no importe de R\$ 21.281,00, em comparação ao mês anterior, principalmente, em razão do decréscimo visto no faturamento bruto e em “outros custos da operação”.

Deste modo, verifica-se que as receitas foram superiores aos custos e às despesas contabilizadas no período, desconsiderando o resultado financeiro, as depreciações, amortizações e os tributos, sendo importante destacar que a Recuperanda apresentou um montante de R\$ 4.614.442,00 apurado na receita operacional bruta.

Segue, representada graficamente, a oscilação nos resultados do **EBITDA** ao longo do trimestre:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda que, conforme sinalizado anteriormente, alcançou **resultado positivo**.

VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

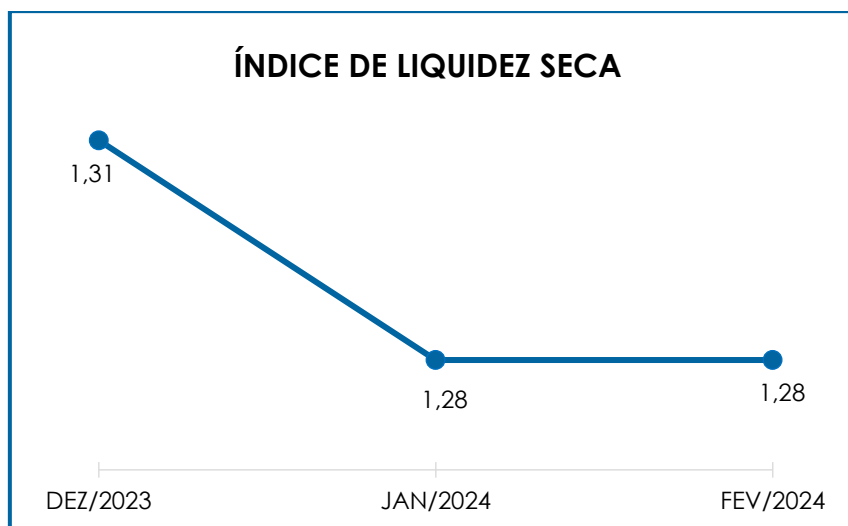
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo,

que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VII.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas da sociedade empresária, sem a contabilização dos estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Referido índice apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, cujo cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) pelo “passivo circulante”, devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 01 ano dentro do balanço.



De acordo com o gráfico acima, observa-se que o índice de **liquidez seca** foi **satisfatório** no mês analisado, em razão do resultado ter sido superior a 1.

Em outras palavras, em fevereiro/2024, a capacidade de pagamento foi de R\$ 1,28 para cada R\$ 1,00 de dívida, sem apresentar variação quando comparado ao mês anterior. Dessa forma, é possível comprovar que a Recuperanda **dispunha de ativos de natureza corrente** (descontando seus estoques), **suficientes para pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.**

Vale rememorar que a rubrica “estoque” pode apresentar saldo zero e, conforme informado pela Recuperanda, tal fato se dá em virtude do “desencontro nos registros contábeis”, visto que as compras são registradas em momento posterior às vendas, em razão de atraso no recebimento das devidas notas fiscais, ocasionando saldo credor em estoque. Com o objetivo de atender as normas contábeis, tais valores são registrados na rubrica “provisão de compras”.

Verifica-se, outrossim, que em comparação ao mês anterior, tanto o “ativo circulante” (já desconsiderado o estoque) quanto o “passivo circulante” apresentaram minoração, nos importes de R\$ 641.550,00 e R\$ 460.580,00, respectivamente.

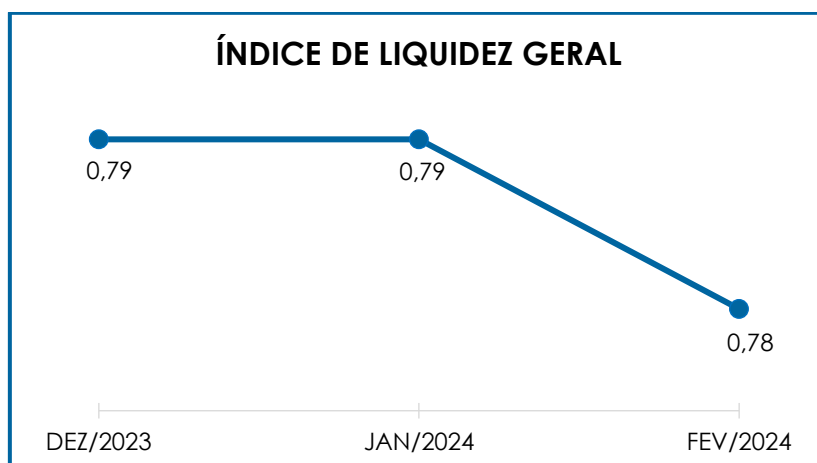
Ademais, cabe mencionar que, conforme será abordado em tópico específico, as vultuosas variações registradas no período se referem a ajustes realizados pela Recuperanda em sua rubrica de “clientes”, alocada no ativo circulante, contra a rubrica “adiantamentos” do passivo circulante.

Esclarece-se, ademais, que aludido índice demonstra o que efetivamente a Recuperanda utiliza para custear suas obrigações. Nota-se, por fim, que a rubrica “duplicatas a receber” equivale a

35% do ativo circulante (desconsiderando os estoques) no mês analisado. Importante destacar que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes inadimplentes, o que torna questionável o índice apurado em relação à liquidez corrente dos recursos da Recuperanda.

VII.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



O índice de Liquidez Geral da Recuperanda, em fevereiro/2024, totalizou 0,78, registrando minoração de 1% em relação ao mês anterior. Verifica-se que o saldo apurado demonstrou resultado inferior a 1 (um), sendo, portanto, **insatisfatório**.

Em outras palavras, conclui-se, portanto, que a Recuperanda não possuía disponibilidade para o pagamento das dívidas com vencimento a curto e longo prazos, visto que a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,78 para cada R\$ 1,00 de dívida.

VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre o “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024
DISPONÍVEL	150.285	76.431	90.298
CLIENTES	4.081.633	4.653.097	4.204.988
OUTROS VALORES A RECEBER	129.971	-	-
ESTOQUES	-	10.478	124.501
TRIBUTOS A RECUPERAR	2.691.574	2.643.899	2.500.238
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	493	7.798	228
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	4.090.736	3.903.762	3.847.685
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	1.388.953	1.388.953	1.388.953
ATIVO CIRCULANTE	12.533.645	12.684.418	12.156.891
FORNECEDORES	- 3.493.796	- 4.255.560	- 3.583.678
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 42.266	- 40.814	- 38.229
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 55.168	- 27.935	- 29.251
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS	- 6.027	- 24.681	- 36.210
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 52.078	-	- 5.309
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 2.655.054	- 2.676.444	- 2.674.382
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 3.027.458	- 2.156.868	- 2.778.584
ADIANTAMENTOS	- 220.718	- 671.952	- 152.734
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	- 18.079	- 18.349	- 95.587

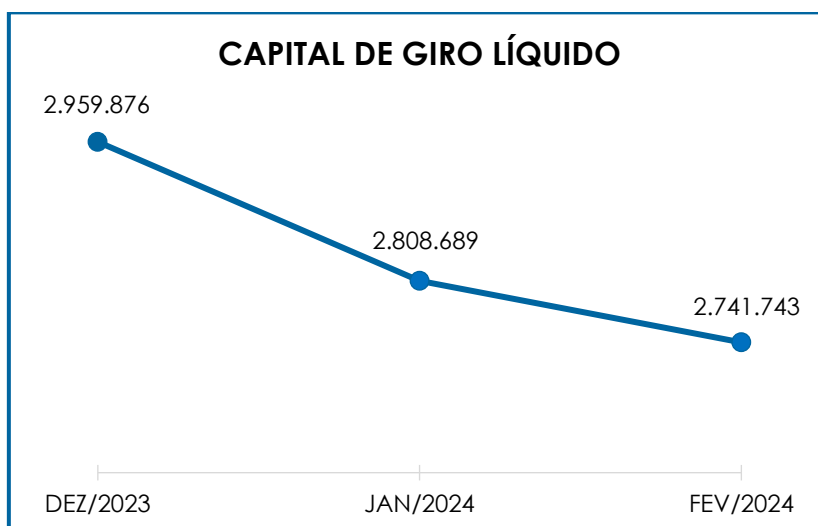
Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

OUTRAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE	-	3.126	-	3.126	-	21.185
PASSIVO CIRCULANTE	-	9.573.769	-	9.875.729	-	9.415.149
TOTAL		2.959.876		2.808.689		2.741.743

O **CGL** apurou **resultado positivo** no mês analisado, totalizando saldo no importe de R\$ 2.741.743,00, o qual apresentou uma minoração de 2% em comparação ao mês anterior. Abaixo segue a demonstração gráfica da variação do Capital de Giro Líquido:



Conclui-se que, em fevereiro/2024, registrou-se uma redução tanto no “ativo circulante” quanto no “passivo circulante”, em 4% e 5%, respectivamente. Dessa forma, o referido índice apresentou resultados eficazes em relação ao “CGL”, demonstrando que a Recuperanda possuía ativos suficientes para adimplir suas obrigações.

Apesar disso, constatou-se que 35% do valor registrado no “ativo circulante”, em fevereiro/2024, correspondia ao saldo de “duplicatas a receber”. Em outras palavras, é cediço que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes

inadimplentes, o que torna questionável o índice apurado em relação à liquidez corrente dos recursos da Recuperanda.

Por fim, cabe mencionar que tal variação se deu em razão do decréscimo observado no “**ativo circulante**”, o qual foi superior à minoração do “**passivo circulante**”.

VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “contas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024
CLIENTES	4.081.633	4.653.097	4.204.988
ESTOQUES	-	10.478	124.501
FORNECEDORES	- 3.493.796	- 4.255.560	- 3.583.678
TOTAL	587.837	408.015	745.811

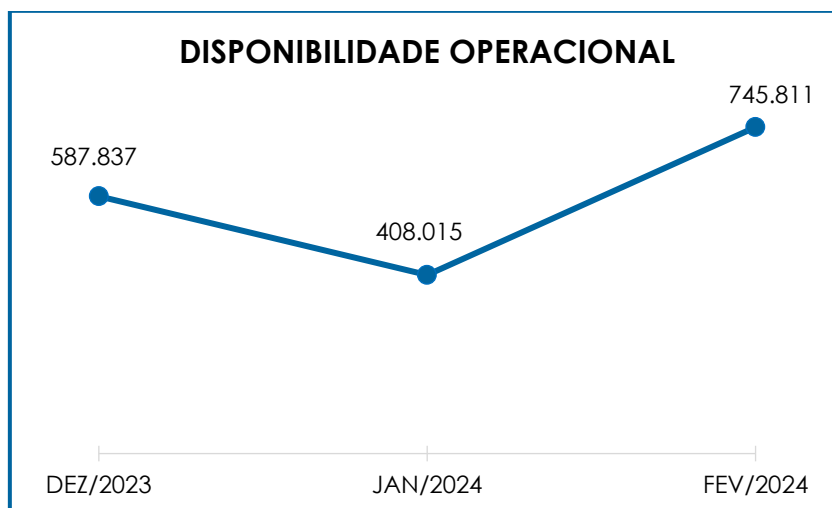
A disponibilidade da Recuperanda apresentou **saldo positivo** no importe de R\$ 745.811,00, em fevereiro/2024. Nota-se que houve um aumento de 83%, quando comparado ao mês anterior, em razão dos acréscimo registrados em “estoques” e a involução apurada em “fornecedores”.

Cabe mencionar que a rubrica “estoque” pode apresentar saldo zero e, conforme informado pela Recuperanda, tal fato se dá em virtude do “desencontro nos registros contábeis”, visto que as compras são registradas em momento posterior às vendas, em razão de atraso no

recebimento das devidas notas fiscais, ocasionando saldo credor em estoque. Com o objetivo de atender as normas contábeis, tais valores são registrados na rubrica “provisão de compras”.

No mais, vale ressaltar que, conforme será abordado em tópico específico, as vultuosas variações registradas em “clientes”, referem-se a ajustes realizados pela Recuperanda contra a rubrica “adiantamentos”, do passivo circulante.

Segue demonstrada abaixo a variação da disponibilidade operacional no período analisado:



Diante do resultado positivo apurado, é possível afirmar que a Recuperanda administrou seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades, no período analisado. Contudo, há de ser observado o saldo substancial em “duplicatas a receber”, que mesmo após a realização de expressivo ajuste, em dezembro/2023, ainda representa 35% do ativo circulante.

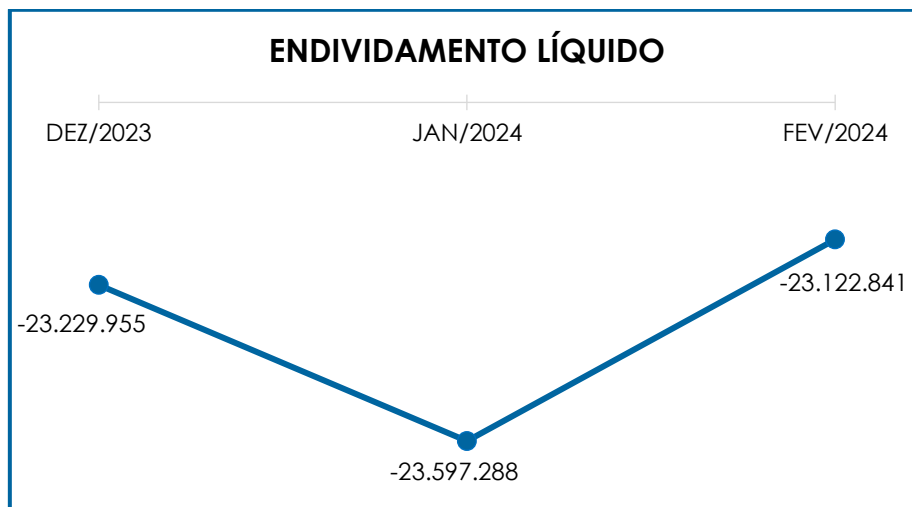
VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, deduzidos os saldos registrados nas contas “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o saldo que a empresa necessita para adimplir o passivo que gera a despesa financeira.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024
DISPONÍVEL	150.285	76.431	90.298
FORNECEDORES	- 3.493.796	- 4.255.560	- 3.583.678
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 3.027.458	- 2.156.868	- 2.778.584
ADIANTAMENTOS	- 220.718	- 671.952	- 152.734
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	- 2.176.542	- 2.168.062	- 2.168.062
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	- 18.079	- 18.349	- 95.587
FORNECEDORES - LP	- 1.480.000	- 1.480.000	- 1.480.000
OUTRAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE	- 3.126	- 3.126	- 21.185
PASSIVO A REALIZAR	- 10.149.929	- 10.149.929	- 10.149.929
DÍVIDA ATIVA	- 20.419.363	- 20.827.415	- 20.339.461
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 42.266	- 40.814	- 38.229
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 55.168	- 27.935	- 29.251
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS	- 6.027	- 24.681	- 36.210
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 52.078	-	- 5.309
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 2.655.054	- 2.676.444	- 2.674.382
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 2.810.592	- 2.769.873	- 2.783.380
TOTAL	- 23.229.955	- 23.597.288	- 23.122.841

O **endividamento** totalizou a importância de R\$ 23.122.841,00 no mês de fevereiro/2024, evidenciando uma minoração de 2% no saldo negativo em relação ao mês anterior, a qual é justificada, principalmente, pelos decréscimos registrados nas rubricas “adiantamentos” e “fornecedores”.

Segue, abaixo, a demonstração gráfica da oscilação no trimestre em análise:



Observa-se que o índice de “**Liquidez Geral**” apresentou saldo **insatisfatório**, enquanto os índices de “**Liquidez Seca**”, “**Capital de Giro Líquido**” e “**Disponibilidade Operacional**” apresentaram resultados **satisfatórios** no período analisado. Contudo, há de ser observado o saldo elevado em “duplicatas a receber”.

Conclui-se, mediante as informações contábeis analisadas, que a Recuperanda precisa buscar estratégias com o objetivo de diminuir seu endividamento para conseguir reverter o seu quadro econômico, gerando disponibilidade financeira para o adimplemento de suas dívidas.

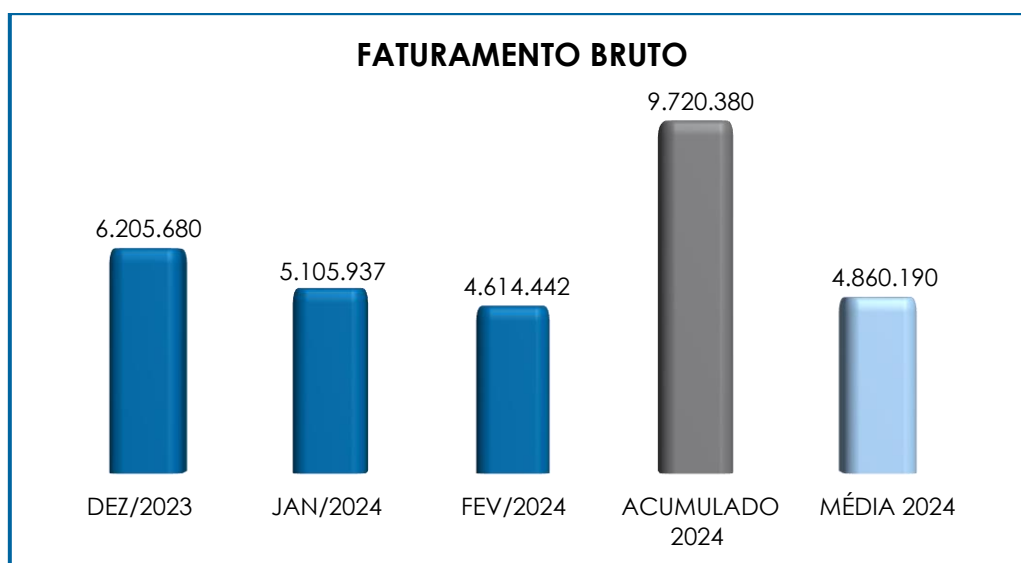
VIII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a sociedade empresária.

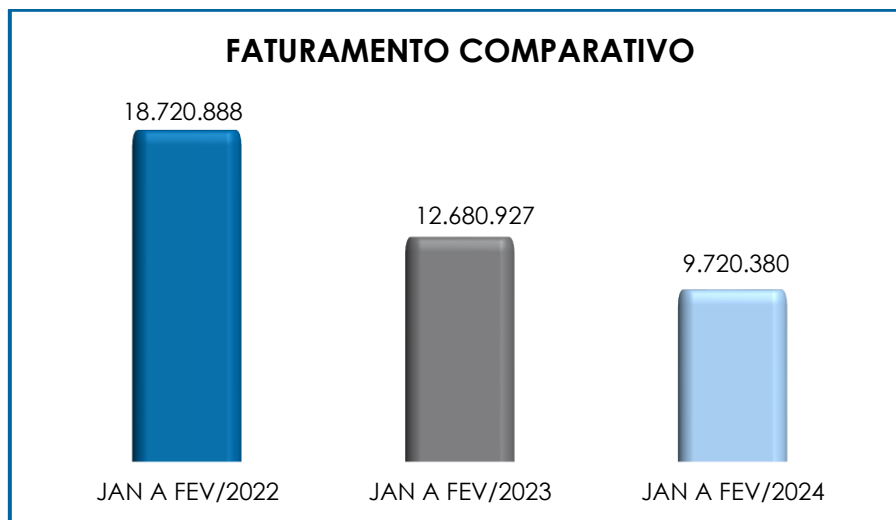
O **faturamento bruto**, apurado em fevereiro/2024, foi de **R\$ 4.614.442,00**, valor oriundo das receitas com vendas, ocorrendo minoração de 10%, em comparação ao mês anterior.

Consigna-se que o valor do **faturamento líquido**, o qual efetivamente ingressará o caixa da Recuperanda, alcançou a monta de R\$ 4.122.801,00, apresentando um decréscimo de 11%, em comparação ao mês anterior.

Demonstra-se abaixo a representação gráfica da oscilação do faturamento no último trimestre, além das receitas brutas acumuladas e a média mensal do exercício corrente:



Abaixo segue o gráfico comparativo entre o valor acumulado de janeiro a fevereiro/2024, em relação ao mesmo período do exercício anterior, o qual aponta uma retração de 23%.



Diante desse cenário, conclui-se que houve uma queda da capacidade econômica da Recuperanda de um exercício para outro. Desta forma, é imprescindível que a Recuperanda atue de modo sustentável, buscando manter a alavancagem de seu faturamento, fato esse que, certamente, proporcionará a possibilidade de conseguir adimplir com seus compromissos e obrigações.

IX – BALANÇO PATRIMONIAL

IX.I - ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados. Importante mencionar que, em razão da alteração do plano de contas, a Recuperanda não vem considerando, a partir de janeiro/2024, as contas de compensação (R\$ 34.624.295,00) na composição do ativo, de modo que, de acordo com os demonstrativos contábeis, o ativo total perfaz a monta de R\$ 18.192.836,00. Contudo, com o objetivo de apresentar conformidade com os demonstrativos

contábeis de dezembro/2023, o qual contempla o trimestre analisado, esta Auxiliar do Juízo considerou as contas de compensação na tabela abaixo, sendo que a partir do próximo Relatório de Atividade Mensal, não mais serão consideradas.

ATIVO	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024
DISPONÍVEL	150.285	76.431	90.298
CLIENTES	4.081.633	4.653.097	4.204.988
OUTROS VALORES A RECEBER	129.971	-	-
ESTOQUES	-	10.478	124.501
TRIBUTOS A RECUPERAR	2.691.574	2.643.899	2.500.238
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	493	7.798	228
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	4.090.736	3.903.762	3.847.685
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	1.388.953	1.388.953	1.388.953
ATIVO CIRCULANTE	12.533.645	12.684.418	12.156.891
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.324.433	4.454.405	4.448.744
IMOBILIZADO	2.174.435	2.176.335	2.176.335
DEPRECIACÕES	- 555.888	- 572.509	- 589.135
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.942.980	6.058.231	6.035.945
ATIVO COMPENSADO	30.515.021	33.220.511	34.624.295
ATIVO TOTAL	48.991.646	51.963.160	52.817.130

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mês de fevereiro/2024 a disponibilidade financeira da Recuperanda sumarizou a importância de R\$ 90.298,00, sendo R\$ 5.529,00 disponíveis em caixa, R\$ 202,00 disponíveis em banco e R\$ 84.567,00 disponíveis em aplicações financeiras. Referido grupo apresentou majoração de 18%, em relação ao mês anterior, sendo que as principais variações ocorreram em "aplicações financeiras" e em "caixa".

Conforme relatado em circulares anteriores, esta Administradora Judicial questionou a Recuperanda quanto aos valores registrados em caixa, para verificar se de fato são fidedignos. A Recuperanda informou que são efetuados saques e pagamentos de fornecedores em dinheiro, os quais não são comunicados à contabilidade, e que por sua vez, registra os pagamentos não identificados na referida rubrica. A Sociedade Empresária realizou a conciliação contábil da rubrica “fornecedores”, a fim de verificar os títulos em aberto que foram pagos em dinheiro. Houve a baixa contábil dos títulos que permaneciam em aberto em maio/2021, sanando parte do saldo em caixa. Contudo, é importante ressaltar que a referida rubrica permanece com saldo elevado, o qual costuma ser superior ao registrado na conta bancária, fato que ensejou questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, sendo informado pela Recuperanda que a referida rubrica está em processo de conciliação.

- **Duplicatas a Receber (Curto e Longo Prazo):** em fevereiro/2024, a Recuperanda possuía créditos a receber no importe de R\$ 8.500.116,00, o qual é composto por R\$ 4.204.988,00 a curto prazo e R\$ 4.295.129,00 a longo prazo. Nota-se que houve decréscimo, de 10%, em comparação ao mês anterior, a **curto prazo**, visto que o total de baixas e recebimentos foi superior ao total de apropriações efetuadas no mês em análise. Já a longo prazo não houve movimentação. Vale ressaltar que, esta Administradora Judicial solicitou esclarecimento acerca do vultoso saldo de recebíveis apresentados nesta rubrica, se de fato, são fidedignos ou se deverão ser reconhecidas as PECLDs (Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa), porém, a Recuperanda informou estar revisando a conta contábil e realizando ajustes contra a conta contábil de adiantamento de clientes.

No mais, é imperioso destacar que, em dezembro/2023, a Recuperanda realizou diversos ajustes durante o processo de

revisão da composição do referido grupo. A este respeito, insta informar que houve registros de baixas referentes a recebimentos, descontos de duplicatas e devoluções de vendas, as quais foram zeradas contra os lucros acumulados de exercícios anteriores. Contudo, da redução vista em clientes, no importe de R\$ 5.023.784,00, tem-se que a monta de R\$ 4.374.943,00 se refere a ajustes realizados contra a rubrica “adiantamentos”, registrada no passivo circulante, referentes a um único cliente. No que se refere a este expressivo ajuste, esta Auxiliar do Juízo aguarda por maiores esclarecimentos da Recuperanda.

- **Adiantamentos a Funcionários:** o saldo demonstrado nesse grupo de contas correspondeu a R\$ 228,00, apresentando um decréscimo de 97% em relação ao mês anterior, em razão da minoração observada em “adiantamento de férias”, conforme demonstrativo abaixo colacionado:

ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024
ADIANTAMENTOS DE FÉRIAS	493	7.798	228
TOTAL	493	7.798	228

- **Adiantamento Diversos:** no mês de fevereiro/2024 o saldo apresentado foi de R\$ 3.847.685,00, o qual apresentou uma minoração de 1% em comparação ao mês anterior, uma vez que as novas apropriações no mês foram inferiores às baixas efetuadas. O referido grupo é composto pelas rubricas “adiantamentos a fornecedores” e “adiantamentos a terceiros”, conforme tabela abaixo colacionada:

ADIANTAMENTOS DIVERSOS	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024
ADTO. A FORNECEDORES	2.838.934	2.792.825	2.574.798
ADTO. A TERCEIROS	1.251.802	1.104.937	1.272.887
TOTAL	4.090.736	3.897.762	3.847.685

- **Empréstimos (Outras Contas do Ativo Circulante):**

referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 1.388.953,00, o qual não registrou variação quando comparado ao mês anterior.

É importante mencionar que parte do saldo da conta de empréstimos, na monta de R\$ 1.283.128,00, refere-se ao empréstimo realizado para "Olam Recycle Ltda. - EPP", empresa que coletava e reciclava óleo de cozinha, e posteriormente fornecia o óleo para a Recuperanda. Entretanto, conforme mencionado pela Recuperanda em reunião periódica, via *Teams*, realizada em 08/11/2021, a referida empresa está inoperante e o saldo do empréstimo existente na aludida conta contábil é anterior à Recuperação Judicial e proveniente de operações realizadas entre a empresa, porém, não regularizadas fiscal e contabilmente. Desse modo, esta Auxiliar indagou a Recuperanda sobre a regularização do empréstimo, já que o saldo é anterior à Recuperação Judicial e, por tal motivo, interfere nos cálculos dos índices econômicos e financeiros, informando a Recuperanda que procederia com a regularização.

Ainda sobre o empréstimo supramencionado, é importante mencionar que a referida rubrica registrou perda de recebimento de créditos referente a um acordo extrajudicial, sobre o qual, esta Auxiliar do Juízo solicitou maiores esclarecimentos. Em resposta via e-mail, no dia 17/11/2023, a Recuperanda informou que a referida empresa não possui movimentação, e há remota possibilidade de recebimento de tais valores, e que diante dessa situação, fora realizado acordo para o recebimento parcial da dívida. **A este respeito, esta Auxiliar ainda aguarda por maiores esclarecimentos, bem como pelo envio dos termos do referido acordo.**

Campinas

Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Impostos a Recuperar:** o saldo registrado nesse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 2.500.238,00, o qual poderá ser utilizado para a compensação (em esfera administrativa e/ou judicial) dos tributos devidos pela Recuperanda.

Em fevereiro/2024, nota-se que houve uma redução de 5%, fato justificado principalmente, pelo decréscimo visto nas rubricas “COFINS a recuperar” e “ICMS a recuperar”, em razão das compensações efetuadas no período, conforme demonstrativo abaixo colacionado:

IMPOSTOS A RECUPERAR	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024
COFINS A RECUPERAR	573.619	228.031	205.171
COFINS A RESSARCIR	564.172	995.245	995.245
ICMS A RECUPERAR	1.211.268	1.143.428	1.027.790
ICMS RIOMAR	7.531	7.531	7.531
ICMS S/ DEPÓSITO EM DEPÓSITO FECHADO	13.279	55.246	48.441
IRF-PF FOLHA A COMPENSAR	183	183	183
PIS A RECUPERAR	167.879	60.595	62.236
PIS A RESSARCIR	153.642	153.642	153.642
TOTAL	2.691.574	2.643.899	2.500.238

- **Estoques:** em fevereiro/2024 a referida rubrica registrou saldo no montante de R\$ 124.501,00, apresentando um acréscimo de R\$ 114.024,00.

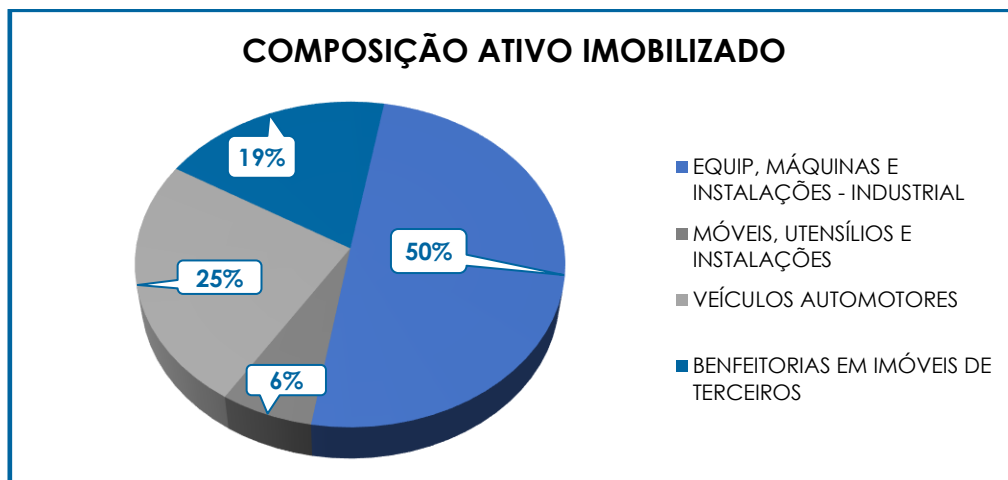
Cabe mencionar que a rubrica “estoque” pode apresentar saldo zero e, conforme informado pela Recuperanda, tal fato se dá em virtude do “desencontro nos registros contábeis”, visto que as compras são registradas em momento posterior às vendas, em razão de atraso no recebimento das devidas notas fiscais, ocasionando saldo credor em estoque. Com o objetivo de atender as normas contábeis, tais valores são registrados na rubrica “provisão de compras”.

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que englobam os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária. No mês de fevereiro/2024, o valor registrado sumarizou a importância de R\$ 1.587.201,00, líquido de depreciação.

Ademais, verificou-se que, no mês em análise, a Recuperanda realizou a depreciação mensal, no importe de R\$ 16.626,00, sendo registrado um saldo acumulado no montante de R\$ 589.135,00, o qual apresentou um acréscimo de 3% em comparação ao mês anterior, conforme demonstrativo abaixo:

IMOBILIZADO	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024
EQUIP, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES - INDUSTRIAL	944.697	946.597	946.597
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES	120.780	120.780	120.780
VEÍCULOS AUTOMOTORES	468.431	468.431	468.431
BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	362.450	362.450	362.450
BENS EM OPERAÇÃO	1.896.358	1.898.258	1.898.258
(-) DEPR. ACUM. EQUIP, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES - INDUSTRIAL	- 286.158	- 293.965	- 301.778
(-) DEPR. ACUM. MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES	- 18.418	- 19.425	- 20.431
(-) DEPR. ACUM. VEÍCULOS AUTOMOTORES	- 251.311	- 259.119	- 266.926
DEPRECIÇÃO	- 555.888	- 572.509	- 589.135
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	223.953	223.953	223.953
BENS EM ANDAMENTO	223.953	223.953	223.953
CONSÓRCIO BRADESCO	10.719	10.719	10.719
CONSÓRCIO BRADESCO GRUPO 7919 COTA 190	28.284	28.284	28.284
CONSÓRCIO SICREDI GRUPO 050055 COTA 0142	13.241	13.241	13.241
CONSÓRCIO VOLVO	1.880	1.880	1.880
CONSÓRCIOS	54.124	54.124	54.124
TOTAL	1.618.547	1.603.827	1.587.201

No mais, segue colacionada a representação gráfica do percentual de cada grupo de bens, em relação ao total do ativo imobilizado:



IX.II - PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos. Importante mencionar que, em razão da alteração do plano de contas, a Recuperanda não vem considerando, a partir de janeiro/2024, as contas de compensação (R\$ 34.624.295,00) na composição do passivo, de modo que, de acordo com os demonstrativos contábeis, o passivo total perfaz a monta de R\$ 18.176.649,00. Contudo, com o objetivo de apresentar conformidade com os demonstrativos contábeis de dezembro/2023, o qual contempla o trimestre analisado, esta Auxiliar do Juízo considerou as contas de compensação na tabela abaixo, sendo que a partir do próximo Relatório de Atividade Mensal, não mais serão consideradas.

PASSIVO	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024
FORNECEDORES	3.493.796	4.255.560	3.583.678
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	42.266	40.814	38.229
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	32.259	27.935	29.251
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS	28.936	24.681	36.210
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	28.627	-	5.309

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-	2.678.505	-	2.676.444	-	2.674.382
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	-	3.027.458	-	2.156.868	-	2.778.584
ADIANTAMENTOS	-	220.718	-	671.952	-	152.734
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	-	18.079	-	18.349	-	95.587
OUTRAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE	-	3.126	-	3.126	-	21.185
PASSIVO CIRCULANTE	-	9.573.769	-	9.875.729	-	9.415.149
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	-	2.176.542	-	2.168.062	-	2.168.062
FORNECEDORES - LP	-	1.480.000	-	1.480.000	-	1.480.000
PASSIVO A REALIZAR	-	10.149.929	-	10.149.929	-	10.149.929
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	13.806.471	-	13.797.991	-	13.797.991
PASSIVO COMPENSADO	-	30.515.021	-	33.220.511	-	34.624.295
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	450.000	-	450.000	-	450.000
RESULTADOS ACUMULADOS		5.353.615		5.446.766		5.486.491
PASSIVO TOTAL	-	48.991.646	-	51.897.464	-	52.800.943

- **Fornecedores:** apresentou o saldo de R\$ 3.583.678,00, constatando uma minoração de 16%, em comparação ao mês anterior, visto que os pagamentos do período foram superiores às apropriações realizadas.

- **Empréstimos e Financiamentos:** referido grupo apresentou o saldo de R\$ 95.587,00 em fevereiro/2024, apresentando uma majoração equivalente a R\$ 77.238,00, em relação ao mês anterior. Insta informar que, esta Administradora Judicial solicitou esclarecimento sobre a conta "empréstimo ADON" criada em outubro/2020, sendo informado pela Recuperanda que se trata de tentativa de proteger os saldos bancários de bloqueios judiciais, a qual foi pago através do caixa em dezembro/2021. No mais, cabe mencionar que a rubrica "empréstimo ADON" encontra-se com saldo zero. O acréscimo apresentado se deu, principalmente, em razão do aumento na rubrica "MR fundo de investimentos em direitos".

- **Obrigações Trabalhistas e Sociais:** o saldo, em fevereiro/2024, sumarizou a importância de R\$ 38.229,00, o qual é composto por R\$ 31.941,00 relativos a "salários a pagar", "autônomos a pagar" e "contribuições sindicais a recolher" e R\$ 6.287,00 referente ao "pró-labore a

pagar". Observa-se que houve uma minoração de 6%, fato justificado, principalmente, pelo decréscimo em "salários a pagar". Constatou-se, ademais, que a Recuperanda permanece cumprindo mensalmente com as obrigações trabalhistas perante os seus colaboradores, estando os demonstrativos contábeis em conformidade com a folha de pagamento apresentada.

- **Encargos Sociais:** nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao INSS e FGTS que, no mês de fevereiro/2024, sumarizaram a monta de R\$ 29.251,00, apurando-se um aumento de 5%, justificada pelo acréscimo nas rubricas "FGTS a recolher" e "INSS a recolher". Verifica-se que a Recuperanda registrou compensações de "INSS" com o crédito da conta "COFINS a recuperar", bem como realizou o pagamento a título de "FGTS".

- **Obrigações Tributárias:** no mês de fevereiro/2024, esse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 2.715.901,00, apresentando um acréscimo no importe de R\$ 14.776,00. Houve compensação nas contas "IRF retido – PF e PJ a recolher", "retenção PIS/COFINS/CLS", "ICMS a pagar", "COFINS a pagar" e "PIS a pagar", bem como o registro de pagamento nas rubricas "ISS retido a recolher" e "IRF retido – PJ a recolher". Giza-se, ademais, que a dívida tributária não está sujeita aos efeitos do plano de Recuperação Judicial.

- **Outras Obrigações – Circulante:** em fevereiro/2024, referido grupo apresentou saldo no importe R\$ 2.778.584,00, sofrendo uma majoração de 29% em relação ao mês anterior, em razão da atualização nos valores a título de "provisão para compras".

Conforme já relatado anteriormente, esta Administradora Judicial indagou a Recuperanda acerca da conta "provisão

para compras”, sendo esclarecido que, quando as notas fiscais são recebidas intempestivamente, tais valores são reconhecidos apenas no primeiro dia do mês subsequente.

- **Adiantamentos:** em fevereiro/2024, o saldo desse grupo de contas foi de R\$ 152.734,00, apresentando um expressivo decréscimo no importe de R\$ 519.218,00, em comparação ao mês anterior. Verifica-se que esses valores já foram recebidos de seus clientes, não havendo, no entanto, o reconhecimento da receita, o qual ocorrerá quando a Recuperanda prestar serviços e/ou fornecer produtos/mercadorias aos mesmos.

- **Outras Contas do Passivo Circulante:** referido grupo é composto por “bancos saldos negativos em c/c” e “empréstimo de pessoas coligadas”, sendo que, em fevereiro/2024, registrou saldo na monta de R\$ 21.185,00, apresentando evolução equivalente a R\$ 18.059,00, em relação ao mês anterior.

- **Passivo a Realizar (Contas a Pagar – LP):** nesse grupo de contas estão demonstrados os créditos sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial. No mês de fevereiro/2024 o saldo foi de R\$ 10.149.929,00, o qual se manteve inalterado, em comparação ao mês anterior. Conforme informado em circular anterior, a Recuperanda informou ter ocorrido a retenção de parte do valor de duplicatas descontadas junto ao FIDC credor sujeito à Recuperação Judicial. Tal fato ensejou questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, tendo sido informado pela Recuperanda que o Fundo realiza a retenção referente à parcela do crédito sujeito à Recuperação Judicial no momento de disponibilizar o valor da duplicata descontada.

- **Empréstimos Com Terceiros (Longo Prazo):** referido grupo é composto por valores a título de empréstimos e financiamentos a longo

prazo. O saldo apresentado em fevereiro/2024 foi de R\$ 2.168.062,00, o qual não apresentou variação quando comparado ao mês anterior.

Ademais, insta informar que, esta Auxiliar do Juízo solicitou maiores esclarecimentos acerca das distribuições de Lucros Acumulados ao sócio, Sr. João Ricardo Coutinho Odorizzi, em setembro/2023 e outubro/2023, as quais sumarizaram os importes de R\$ 118.529,00 e R\$ 110.390,00, respectivamente. **Em resposta, a Recuperanda informou que as referidas distribuições se referem aos resultados apurados no 3º trimestre de 2022.**

Outrossim, cabe mencionar que, em novembro/2023, houve registro de novas distribuições de Lucros Acumulados ao sócio, totalizando a monta de R\$ 119.524,00. **A este respeito, esta Auxiliar do Juízo solicitou maiores esclarecimentos, e em resposta, a Recuperanda informou que as referidas distribuições se referem aos resultados apurados no 2º trimestre de 2022.**

No mais, vale ressaltar que, em dezembro/2023, a Recuperanda realizou novos registros de distribuições de Lucros Acumulados ao sócio, Sr. João Ricardo Coutinho Odorizzi, sumarizando a monta de R\$ 105.180,00, fato sobre o qual esta Auxiliar do Juízo aguarda por maiores esclarecimentos.

Por fim, é imperioso destacar que, embora as distribuições de Lucros Acumulados realizadas no período de julho a dezembro de 2023 estejam registradas na contabilidade em nome do sócio, Sr. João Ricardo Coutinho Odorizzi, parte expressiva dos referidos montantes foi transferida terceiros. Quando indagada por esta Auxiliar, a Recuperanda informou que os pagamentos deveriam ter sido realizados ao Sr. João Ricardo Coutinho Odorizzi, entretanto, por um lapso financeiro, bem como bloqueio da

conta bancária do sócio, referidos valores foram enviados diretamente a seus credores.

Cabe mencionar que, o fato acima narrado ensejou novos questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, acerca do motivo das transações e dos períodos nos quais ocorreram os referidos bloqueios na conta bancária e, em resposta, a Recuperanda retificou os esclarecimentos prestados anteriormente, declarando que em razão de um lapso financeiro, bem como do risco de um bloqueio na conta bancária do sócio, pois o mesmo é um avalista do banco, os pagamentos foram realizados diretamente aos seus credores.

X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos dessa natureza, não pagos espontaneamente, com os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Observa-se que o saldo registrado, alusivo às obrigações tributárias, sumarizou a importância de R\$ 2.745.152,00 conforme o quadro abaixo:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024
FGTS A RECOLHER	- 6.778	- 4.568	- 4.833
INSS - EMPRESA A RECOLHER	- 25.481	- 23.367	- 24.418
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 32.259	- 27.935	- 29.251
ICMS PARCELAMENTO	- 23.451	- 23.451	- 23.451
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	- 8.636	- -	- 1.935
IRPJ A RECOLHER	- 19.990	- -	- 3.374
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 52.078	- 23.451	- 28.760
IRF-RETIDO PESSOAS FÍSICAS - A RECOLHER	- 3.651	- 3.381	- 3.167
IRF-RETIDO PESSOAS JURÍDICAS -A RECOLHER	- 145	- 235	- 3.447
ISS-RETIDO A RECOLHER	- 1.818	- 1.143	- 1.345
CRF A RECOLHER	- -	- 347	- -
RETENÇÃO PIS/COFINS/CLS	- 413	- 347	- 9.971

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

INSS PRODUTOR RURAL	-	22.909	-	19.227	-	18.279
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS	-	28.936	-	24.681	-	36.210
PARCELAMENTO AIIM 4.055.652-9	-	72.718	-	72.718	-	72.718
PARCELAMENTO AIIM 4.059.196-7	-	2.458.424	-	2.458.424	-	2.458.424
PARCELAMENTO AIIM 4.067.633-0	-	18.436	-	18.436	-	18.436
PARCELAMENTO AIIM 4.073.078-5	-	41.573	-	41.573	-	41.573
PARCELAMENTO ICMS AIIM 00834628-6	-	63.904	-	61.842	-	59.781
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-	2.655.054	-	2.652.992	-	2.650.931
TOTAL	-	2.768.326	-	2.729.059	-	2.745.152

O total do passivo tributário, na ocasião do pedido de Recuperação Judicial, março/2018, era de R\$ 3.711.951,00. Verifica-se, em fevereiro/2024, uma redução no importe de R\$ 966.800,00, quando comparado ao mês do pedido de Recuperação Judicial e uma majoração de R\$ 16.092,00, em relação ao mês anterior.

Abaixo seguem as variações apresentadas no período analisado:

- **Encargos Sociais:** o montante apurado, no mês de fevereiro/2024, sumarizou a monta de R\$ 29.251,00, representando uma majoração de 5% em relação ao mês anterior.

Abaixo, segue a análise de cada conta desse grupo:

- **INSS a Recolher:** registrou um acréscimo de 4%, em fevereiro/2024, uma vez que as apropriações foram superiores às compensações do crédito na rubrica "COFINS a recuperar", de modo que a rubrica findou o período com saldo de R\$ 24.418,00. Nota-se que, no mês analisado, não houve pagamento desse imposto, apenas a compensação. Ademais, observa-se que os valores dessa rubrica são compostos pelas apropriações do mês.

- **FGTS a Recolher:** findou com saldo de R\$ 4.833,00, em fevereiro/2024, o qual sofreu um acréscimo de 6%, quando comparado ao mês anterior. Cabe mencionar que houve registro de pagamento referente às apropriações do mês anterior, no período analisado.

- **Obrigações Fiscais:** o saldo registrado, em fevereiro/2024, sumarizou R\$ 2.715.901,00. Nesse grupo estão compreendidos os tributos federais, estaduais e municipais, conforme detalhamento abaixo.

- **CSLL a recolher:** referida rubrica registrou saldo de R\$ 1.935,00, no mês em análise. No mês anterior não houve registro a título de contribuição social a recolher.

- **IRPJ a recolher:** referida rubrica apresentou um saldo de R\$ 3.374,00, em fevereiro/2024. No mês anterior não houve registro a título de imposto de renda de pessoa jurídica a recolher.

- **IRRF PF a Recolher:** houve uma minoração de 6%, em comparação ao mês anterior, registrando o saldo de R\$ 3.167,00, em razão das apropriações registradas, as quais foram inferiores às compensações efetuadas no período. O valor dessa rubrica é composto por saldo de períodos anteriores, além das apropriações do mês retidas sobre a folha de pagamento dos colaboradores e de *pró-labore*.

- **IRRF PJ a Recolher:** houve um acréscimo equivalente a R\$ 3.212,00, em comparação ao mês anterior, registrando saldo de R\$ 3.447,00, sendo que houve o registro de compensação e pagamentos no mês analisado. Observa-se que o valor dessa rubrica é composto por variações das

apropriações decorrentes do imposto retido sobre as notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviços.

- **PIS/COFINS/CSLL a Recolher:** registrou saldo de R\$ 9.971,00, apresentando majoração equivalente a R\$ 9.624,00, em razão das compensações efetuadas, as quais foram inferiores às apropriações do período. Observa-se que esta rubrica é composta por variações decorrentes dos impostos retidos sobre as notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviços.

- **INSS Produtor Rural:** houve minoração da rubrica em 5%, no período analisado, uma vez que a compensação mensal foi superior às apropriações efetuadas do crédito na conta "COFINS a recuperar", findando o período com saldo na monta de R\$ 18.279,00. Observa-se que essa conta é composta por saldo de períodos anteriores, além da variação referente às apropriações do mês.

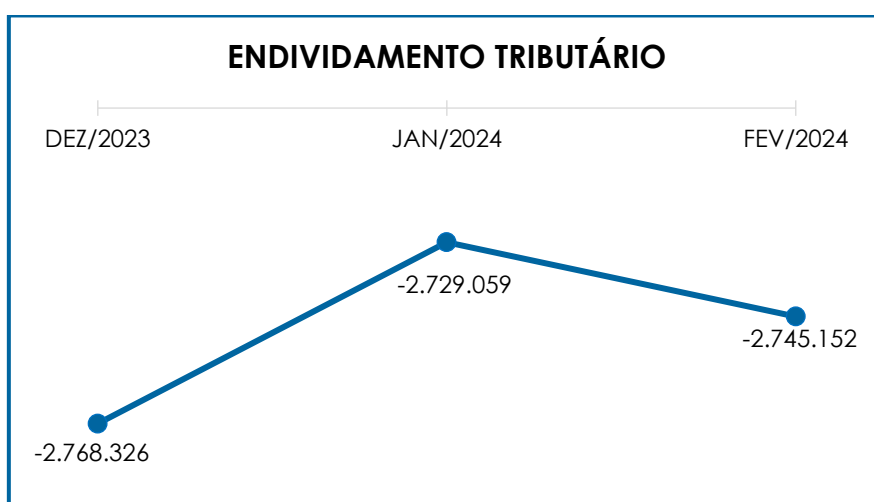
- **ISS Retido Terceiros a Recolher:** verifica-se um acréscimo no importe de R\$ 202,00, sumarizando a monta de R\$ 1.345,00, sendo que houve o registro de pagamento no período analisado. Observa-se que o valor dessa rubrica é composto por variações das apropriações decorrentes do imposto retido sobre as notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviços.

- **Parcelamentos:** o saldo em fevereiro/2024 sumarizou R\$ 2.650.931,00, apresentando minoração equivalente a R\$ 2.061,00, em relação ao mês anterior, em virtude do pagamento de "parcelamento ICMS AIIM 00834628-6".

Ademais, no que se refere aos parcelamentos de tributos, esta Auxiliar do Juízo solicitou maiores esclarecimentos e, em resposta, a Recuperanda informou que foram registrados os Autos de Infração e

Imposição de Multa (AIIIM) que tinham como intenção de adimplemento, e ainda, mantiveram os demais AIIIM sob o acompanhamento de um advogado, os quais apenas sofrerão ajustes diante da ocorrência de novas decisões judiciais. A este respeito, esta Auxiliar aguarda por maiores informações.

Abaixo, segue a representação gráfica da dívida tributária no trimestre analisado:



Desse modo, em um contexto geral, conclui-se que a Recuperanda apresentou um acréscimo de R\$ 16.092,00 na **dívida tributária** em fevereiro/2024. Consigna-se que o saldo apresentado se refere às competências anteriores, bem como à apuração mensal dos tributos, cujo vencimento será no mês subsequente ao fato gerador. Ademais, importante ressaltar que as dívidas tributárias não estão sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial.

Cabe mencionar que, a Recuperanda informou a esta Auxiliar do Juízo que possui 14 processos executivos fiscais sob acompanhamento, os quais totalizam a monta de R\$ 55.084.891,00. Entretanto,

em razão do processo de Recuperação Judicial, a maioria deles se encontra suspenso. De acordo com os demonstrativos contábeis apresentados, a Recuperanda possui apenas 05 processos registrados, na monta de R\$ 2.655.054,00, os quais apresentam divergência em relação ao montante principal, uma vez que foram registrados pelo valor do parcelamento (PEP), considerando o desconto concedido.

Registra-se que esta Administradora Judicial solicitou à Recuperanda, em 11/06/2021, o planejamento para mitigação e equalização de sua dívida tributária, contendo a indicação dos créditos e débitos tributários, nos termos das recomendações 72/2020 do CNJ e 786/2020 da CG-TJSP. Cabe mencionar que, a Recuperanda apresentou tal planejamento aos autos em 30/09/2021 (fls. 5.386/5.469). O parecer desta Auxiliar, acerca das informações prestadas, foi encartado às fls. 5.482/5.521.

Por fim, registra-se que, durante reunião periódica realizada em 10/01/2023, via *Microsoft Teams*, esta Auxiliar do Juízo voltou a questionar à Recuperanda se ela aderiu ou pretende aderir ao Programa de Retomada Fiscal (Portaria PGFN 11.496/21), que visa o parcelamento de débitos inscritos na Dívida Ativa da União, porém, nos foi informado que a Recuperanda não possui débitos federais.

XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **demonstração do resultado do exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	6.205.680	5.105.937	4.614.442
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 619.951	- 486.311	- 491.641
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 619.951	- 486.311	- 491.641
RECEITA LÍQUIDA	5.585.729	4.619.626	4.122.801
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	90%	90%	-
OUTROS CUSTOS DA OPERAÇÃO	- 4.381.096	- 3.480.126	- 2.921.463
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.204.633	1.139.501	1.201.338
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	19%	22%	26%
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	- 588.225	- 862.120	- 948.684
DESPEZA DIRETA COM PESSOAL	- 142.420	- 94.433	- 93.332
DESPEZA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	- 237.493	-	-
DESPEZA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 37.331	- 25.299	- 22.955
DESPEAS COM DEPRECIACIONES	- 15.468	- 16.620	- 16.626
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	183.696	141.028	119.741
RECEITAS FINANCEIRAS	59	519	2.617
RECEITAS DIVERSAS	280	30.854	-
DESPEAS FINANCEIRAS	- 112.293	- 106.706	- 100.863
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS S/ O RESULTADO	71.742	65.695	21.496
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	- 22.392	-	- 5.309
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	49.350	65.695	16.187

Conforme análise realizada nos demonstrativos contábeis disponibilizados pela Recuperanda, em fevereiro/2024, verifica-se um **resultado positivo (lucro líquido)** no importe de R\$ 16.187,00, o qual apresentou uma minoração de R\$ 49.508,00 em relação ao resultado positivo apurado no mês anterior. Tal variação ocorreu, principalmente, em razão da minoração vista no “faturamento bruto”.

Cabe mencionar que, em fevereiro/2024, o **“faturamento bruto”** sumarizou a monta de R\$ 4.614.442,00, registrando um decréscimo de 10% em relação ao mês anterior.

As **“deduções da receita”** e o **“custo das mercadorias vendidas”** consumiram 74% do faturamento bruto no mês de fevereiro/2024, restando 26% de recursos para o adimplemento das demais despesas, os quais foram o suficiente, de modo que foi registrado o saldo positivo do período.

Ademais, insta informar que, em fevereiro/2024, houve um acréscimo de 1% nas **“deduções da receita”**, principalmente em razão do acréscimo visto em “devolução de mercadorias”. Com relação ao **“custo das mercadorias vendidas”**, referido grupo sofreu minoração de 16% em relação ao mês anterior.

As **“despesas administrativas”** apresentaram uma majoração de 10%, em comparação ao mês anterior, justificada principalmente, pelo acréscimo registrado na rubrica “comissões sobre vendas”.

Na conta **“despesa direta com pessoal”** houve uma minoração no importe de R\$ 1.102,00. Cabe mencionar, que em

novembro/2023, houve registro de R\$ 200.000,00 visto na rubrica “indenizações trabalhistas”. A respeito da referida indenização trabalhista, paga em dezembro/2023, esta Auxiliar do Juízo aguarda por maiores esclarecimentos.

Ademais, cabe mencionar que, a respeito do vultoso acréscimo visto na rubrica “despesas com prestadores de serviços”, em novembro/2023, esta Auxiliar do Juízo solicitou maiores esclarecimentos e, em resposta, a Recuperanda encaminhou as Notas Fiscais referentes a serviços que perfizeram a monta de R\$ 244.750,00, sobre os quais foi indagada, informando que se referem a comissões sobre vendas.

Ademais, quando questionada anteriormente acerca das variações registradas no grupo, a Recuperanda informou que suas despesas com prestação de serviços de pessoas jurídicas estão estritamente ligadas ao faturamento, sendo normal que variem de acordo com a oscilação do faturamento bruto.

No que se refere às “**despesas com encargos sociais**”, em fevereiro/2024, houve minoração de 9%, em razão do decréscimo visto, principalmente, em “FGTS”.

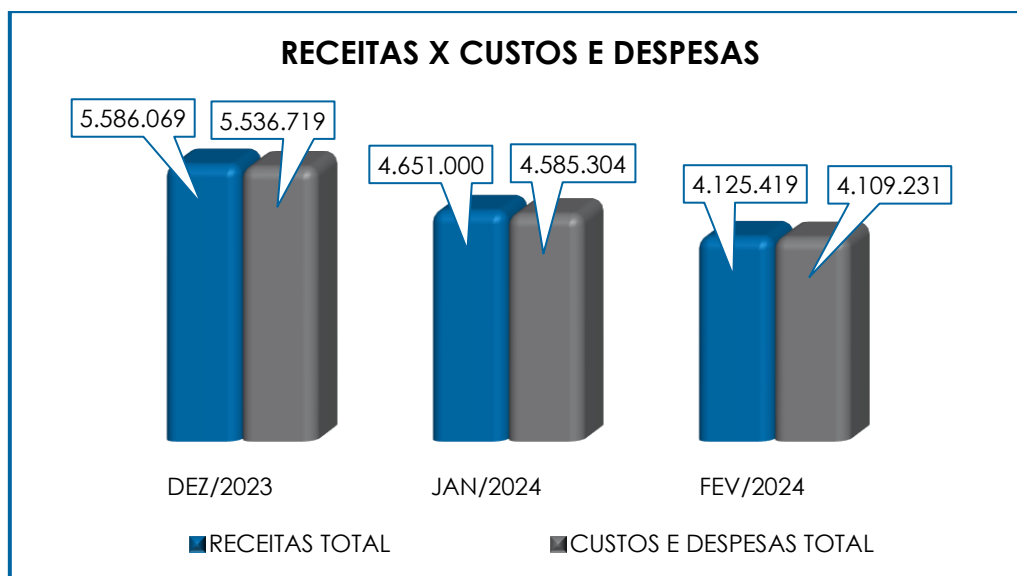
No grupo “**receitas financeiras**”, houve um acréscimo no importe de R\$ 2.098,00, visto, principalmente, na rubrica “descontos obtidos”.

Na conta “**despesas financeiras**” houve uma minoração de 5%, justificada principalmente, pelo decréscimos registrados nas rubricas “encargos financeiros” e “tarifa bancária”.

No mais, em fevereiro/2024, houve registro a título de “provisão para IRPJ e CSLL”, no importe de R\$ 5.309,00.

Por fim, tem-se que as “**devoluções de mercadorias para revenda**” registraram saldo na monta de R\$ 229.025,00 de modo que registrou um acréscimo de R\$ 19.954,00, quando comparado ao período anterior. Em relação às movimentações recorrentes no referido grupo, esta Auxiliar do Juízo solicitou maiores esclarecimentos à Recuperanda, que declarou que os registros no referido grupo se referem às devoluções de produtos, sejam por avaria, desacordos, umidade ou até mesmo por cancelamento de Nota Fiscal fora do prazo.

Para melhor visualização, segue o demonstrativo da oscilação das despesas em relação à receita mensal:



Diante do gráfico supra, conclui-se que o faturamento e as receitas, 4.125.419,00, ao passo que, os custos e as despesas

apresentaram o valor de R\$ 4.109.231,00, apurando-se um **lucro líquido contábil (positivo)** de **R\$ 16.187,00**.

XII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Ela ainda representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”, englobando todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**: o **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais, e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais**: são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da Recuperanda;
- **Atividades de investimento**: referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;

- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

A seguir, a DFC apresentada pela Recuperanda referente ao mês de fevereiro/2024, reproduzida na tabela a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	FEV/2024
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	- 4.149
(=) LUCRO/PREJUÍZO/JUSTADO	- 4.149
ATIVIDADES OPERACIONAIS	
RECEBIMENTOS DE CLIENTES	448.109
VARIAÇÃO DE ESTOQUE	- 114.024
PAGAMENTOS A FORNECEDORES EM GERAL	- 672.454
VARIAÇÃO ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES E CLIENTES	158.575
PAGAMENTOS A EMPREGADOS, AUTÔNOMOS E DIRETORES	4.985
PAGAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS	1.316
VARIAÇÃO DE PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO	- 2.061
PAGAMENTOS DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	143.661
VARIAÇÃO IMPOSTO A RECUPERAR	37.174
FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADE OPERACIONAIS	1.132
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	16.626
FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADE INVESTIMENTOS	16.626
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	75.797
DIVIDENDOS PAGOS / LUCROS DISTRIBUÍDOS	- 105.420
FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADE FINANCIAMENTOS	- 29.623
AUMENTO/REDUÇÃO LÍQUIDO NO CAIXA (A + B + C)	- 11.865
CAIXA E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO	76.431
CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO PERÍODO	90.298

Conforme os demonstrativos contábeis analisados por ocasião da elaboração deste Relatório Mensal de Atividades, o **saldo inicial** disponível em fevereiro/2024 era de R\$ 76.431,00, e com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, o saldo final sumarizou R\$ 90.298,00, evidenciando uma variação **positiva** no importe de **R\$ 13.867,00** dentro do mês.

Não obstante, conforme o relatório gerencial enviado pela gestão da Recuperanda, o resultado do fluxo de caixa relativo ao mês de fevereiro/2024 apurou saldo negativo em **R\$ 11.865,00**, sendo identificadas inconsistências entre as informações contidas no referido documento e as informações registradas nos demonstrativos contábeis.

Nesse sentido, esta Auxiliar do Juízo está em tratativas com os responsáveis pela elaboração das informações contábeis, em vistas a elucidar as inconsistências identificadas no relatório enviado e dirimir as dúvidas/questionamentos expostos por esta Administradora Judicial.

XIII – CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos disponibilizados, em fevereiro/2024, a Recuperanda contava, em seu **quadro funcional**, com um total de 23 colaboradores, sendo 01 autônomo e 22 contratados pelo regime CLT.

Observou-se que a Recuperanda conseguiu cumprir com os compromissos mensais relacionados aos **salários** de seus colaboradores, sendo que o custo total da folha de pagamento sumarizou R\$ 116.287,00, no referido mês. Consigna-se que ocorreu pagamento de “FGTS” e compensação de “INSS” no período. **Insta informar que, em agosto/2023, houve o registro de uma despesa a título de “INSS”, no importe de R\$ 23.317,00, diretamente lançada contra a rubrica “bancos”, e, ao ser questionada por esta Auxiliar do Juízo, a Recuperanda declarou que o pagamento se refere a uma guia extrafolha, gerada em razão de uma ação trabalhista. Sobre este ponto, esta Auxiliar do Juízo solicitou maiores esclarecimentos por parte da Recuperanda, que em resposta, encaminhou os referidos documentos.**

Ademais, cabe mencionar que, em novembro/2023, houve registro de pagamento na monta de R\$ 200.000,00, referente a uma indenização trabalhista. A este respeito, esta Auxiliar do Juízo aguarda por maiores esclarecimentos.

Por meio da análise nos demonstrativos fornecidos pela Recuperanda, conclui-se que o índice de **Liquidez Seca** apresentou resultado **positivo** e **satisfatório** no mês analisado, ou seja, a sociedade empresária dispunha de recursos financeiros de natureza corrente (descontando seus estoques) para o cumprimento de suas obrigações a curto prazo. Ademais, nota-se que as “duplicatas a receber” possuíam, à época, 35% de representatividade sobre o ativo circulante (desconsiderando os estoques).

Verificou-se que, o índice de **Liquidez Geral** demonstrou resultados **insatisfatórios**, logo é possível concluir que não havia recursos financeiros para adimplemento das obrigações a curto e longo prazos. Contudo, ressalta-se que, parte do saldo registrado no passivo está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

O desempenho da atividade (**EBITDA**) da Recuperanda apresentou resultado **positivo (lucro operacional)** no mês analisado, sumarizando o montante de R\$ 136.367,00, visto que as receitas foram superiores aos custos, e às despesas contabilizadas no período, desconsiderando o resultado financeiro, as depreciações e amortizações e os tributos. Em comparação ao mês anterior, registrou-se uma minoração no importe de R\$ 21.281,00, em comparação ao mês anterior, principalmente, em razão do decréscimo visto no faturamento bruto, e em contrapartida, dos decréscimos registrados em “deduções das receitas”, “despesa com

prestadores de serviço", "despesas administrativas" e "despesa direta com pessoal".

Constatou-se que, o **Capital de Giro Líquido** apresentou resultados **positivos** e **satisfatórios**, demonstrando que existiam ativos suficientes para adimplir suas obrigações. Apesar disso, verificou-se que a rubrica "duplicatas a receber" representa 35% do "ativo circulante", o qual é decorrente de períodos anteriores e poderá refletir perdas, caso haja inadimplência.

No que tange a **Disponibilidade Operacional**, verifica-se um resultado **positivo** e **satisfatório**, demonstrando que a Recuperanda administrou seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades, no período analisado. Contudo, há de ser observado o saldo substancial em "duplicatas a receber".

O **endividamento** totalizou a importância de R\$ 23.122.841,00 no mês de fevereiro/2024, evidenciando um decréscimo de 2% em relação ao mês anterior.

O **Faturamento Bruto** apurado em fevereiro/2024 foi de R\$ 4.614.442,00, registrando uma minoração de 10%, em comparação ao mês anterior. Quanto ao **faturamento líquido**, o qual efetivamente ingressará o caixa da Recuperanda, alcançou a monta de R\$ 4.122.801,00.

A **Dívida Tributária** apresentou um acréscimo de R\$ 16.092,00, somando a importância de R\$ 2.745.152,00 em fevereiro/2024. É importante ressaltar, ademais, que as dívidas tributárias não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Mediante sua situação financeira, é cediço que a Recuperanda não tem conseguido cumprir integralmente com o pagamento mensal das obrigações tributárias, de forma que o saldo apresentado se refere às competências anteriores, bem como à apuração mensal dos tributos, cujo vencimento será no próximo mês.

Ademais, insta informar que, esta Auxiliar do Juízo solicitou maiores esclarecimentos acerca das distribuições de Lucros Acumulados ao sócio, Sr. João Ricardo Coutinho Odorizzi, em setembro/2023 e outubro/2023, as quais sumarizaram os importes de R\$ 118.529,00 e R\$ 110.390,00, respectivamente. Em resposta, a Recuperanda informou que as referidas distribuições se referem aos resultados apurados no 3º trimestre de 2022.

Outrossim, cabe mencionar que, em dezembro/2023, houve registro de novas distribuições de Lucros Acumulados ao sócio, Sr. João Ricardo Coutinho Odorizzi, totalizando a monta de R\$ 119.524,00. A este respeito, esta Auxiliar do Juízo aguarda por maiores esclarecimentos.

Por fim, é imperioso destacar que, embora as distribuições de Lucros Acumulados realizadas no período de julho a novembro de 2023 estejam registradas na contabilidade em nome do sócio, Sr. João Ricardo Coutinho Odorizzi, parte expressiva dos referidos montantes foi transferida terceiros. Quando indagada por esta Auxiliar, a Recuperanda informou que os pagamentos deveriam ter sido realizados ao Sr. João Ricardo Coutinho Odorizzi, entretanto, por um lapso financeiro, bem como bloqueio da conta bancária do sócio, referidos valores foram enviados diretamente a seus credores. Tal fato ensejou novos questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, acerca do motivo das transações e dos períodos nos quais ocorreram os

referidos bloqueios na conta bancária, contudo, tais questionamentos permanecem sem respostas.

A Recuperanda apurou um **resultado contábil positivo**, ou seja, um **lucro líquido** no valor de R\$ 16.187,00 em fevereiro/2024, onde verificou-se uma minoração de R\$ 49.508,00 em relação ao resultado positivo apurado no mês anterior. Tal variação ocorreu, principalmente, em razão do decréscimo visto no “faturamento bruto”.

Sobre a “**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**”, conforme o relatório gerencial enviado pela gestão da Recuperanda, verifica-se uma variação **negativa** de R\$ 11.865,00, sendo que, conforme os registros contábeis do período analisado, a variação no fluxo de caixa foi positiva em R\$ 13.867,00, posto que iniciou o mês com o saldo disponível no caixa de R\$ 76.431,00 e se findou com um saldo de R\$ 90.298,00.

Nesse sentido, esta Auxiliar do Juízo está em tratativas com os responsáveis pela elaboração das informações contábeis, em vistas a elucidar as inconsistências identificadas no relatório enviado e dirimir as dúvidas/questionamentos expostos por esta Administradora Judicial

No mais, é esperado que a Sociedade Empresária estabeleça estratégias que mantenham a alavanquem do seu “faturamento”, bem como reduza seus “custos e despesas” e adote um planejamento tributário para que possa melhorar sua situação econômico-financeira.

Por fim, repisa-se que o presente relatório foi elaborado de acordo com os documentos fornecidos pela Recuperanda.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do D. Juízo, do Ministério Público e demais interessados no feito Recuperacional.

Assis (SP), 26 de abril de 2024.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571